

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**  
**COORDENAÇÃO DE INTERCÂMBIO E MOBILIDADE ACADÊMICA**

**EDITAL Nº [01/2026]**

Processo seletivo para mobilidade acadêmica internacional curso de Direito - Università Degli Studi Di Macerata (Itália) segundo semestre - ano acadêmico 2026-2027.

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

A Pró-reitoria Acadêmica e a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade e Acadêmica do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo destinado a estudantes do Curso de Direito interessados em realizar mobilidade acadêmica internacional junto à Università degli Studi di Macerata (UniMC), na Itália, no âmbito da modalidade de "Encaminhamento Institucional", nos termos do Regulamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica do UNICESUSC (Resolução CONSU nº 231/2024).

## **2. DO OBJETO**

2.1. Este Edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito do UNICESUSC para participação em mobilidade acadêmica na Università degli Studi di Macerata, referente ao segundo semestre do ano acadêmico 2026-2027.

2.2. A mobilidade terá início conforme calendário acadêmico da instituição de destino, a ser informado pela UniMC após a conclusão do processo de indicação.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. O número de vagas disponíveis será definido conforme o quantitativo estabelecido no acordo interinstitucional vigente entre o UNICESUSC e a UniMC.

## **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos, conforme art. 12, §1º do Regulamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica do UNICESUSC:

- a) Ter 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Direito do UNICESUSC;
- c) Ter integralizado, com aproveitamento, pelo menos 30% (trinta por cento) dos créditos referentes à Matriz Curricular do curso;
- d) Não possuir pendências junto à Pró-reitoria Financeira do UNICESUSC;

- e) Possuir perfil acadêmico compatível com as exigências da instituição de destino;
- f) Atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

#### 4.2. Requisitos linguísticos exigidos pela UniMC:

- a) Italiano - nível mínimo A1. Os estudantes selecionados realizarão Teste de Nivelamento (Entry Test) no momento da chegada à instituição de destino;
- b) Inglês - nível mínimo B1, comprovado mediante certificado oficial, exigido exclusivamente para os candidatos que pretendam cursar disciplinas ministradas em língua inglesa.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, os seguintes documentos, conforme art. 14 do Regulamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica do UNICESUSC:

- a) Formulário de Inscrição preenchido;
- b) Comprovante de vínculo com o UNICESUSC;
- c) Carta de Intenções;
- d) Termo de Responsabilidade;
- e) Histórico Escolar atualizado;
- f) Declaração negativa de débito junto à Pró-reitoria Financeira.

5.2. A documentação deverá ser protocolada junto à Central de Relacionamento e Atendimento do UNICESUSC, dentro do prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

5.3. O não envio da documentação completa dentro do prazo estabelecido implicará no indeferimento automático da inscrição.

### 6. DO CRONOGRAMA

6.1. Inscrições no UNICESUSC: de 20 de julho a 10 de agosto de 2026.

6.2. Análise das inscrições e seleção interna pela Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica: a partir de 11 de agosto de 2026.

6.3. Divulgação do resultado da seleção interna: 02 de setembro de 2026.

6.4. Indicação (*nomination*) dos estudantes selecionados junto à UniMC: entre 1º de setembro e 10 de outubro de 2026.

6.5. Candidatura (*application*) dos estudantes junto à UniMC: entre 10 e 30 de outubro de 2026, conforme instruções a serem recebidas diretamente da UniMC após a indicação.

6.6. Início do semestre letivo na UniMC: data a ser confirmada pela instituição de destino.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso de Direito em conjunto com a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, podendo ser utilizados como instrumentos de classificação:

- a) Carta de intenções;
- b) Análise do Histórico Escolar;
- c) Teste de proficiência em idiomas;
- d) Entrevista.

7.2. Os critérios de desempate, quando necessários, serão definidos pela Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica.

## **8. DA DURAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

8.1. A duração máxima da mobilidade é de 1 (um) semestre letivo.

8.2. O período de mobilidade acadêmica será contabilizado no prazo de integralização curricular do curso.

8.3. O aproveitamento de estudos realizados na UniMC poderá ser solicitado, limitado a 20% (vinte por cento) dos créditos previstos na Matriz Curricular do curso, mediante pagamento de taxa administrativa, conforme art. 30 do Regulamento.

8.4. O estudante selecionado deverá permanecer matriculado na disciplina "Intercâmbio Internacional" durante todo o período de mobilidade, mediante pagamento da taxa administrativa correspondente.

## **9. DO ÔNUS FINANCEIRO**

9.1. Todas as despesas decorrentes da participação no programa (viagem, seguro-saúde, alimentação, hospedagem, documentação, vistos, entre outras) correrão por conta exclusiva do estudante selecionado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das normas deste Edital e do Regulamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica do UNICESUSC.

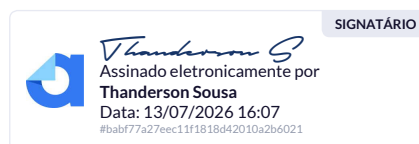
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, em conjunto com a Reitoria do UNICESUSC.

10.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica ou pela Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.



Juliana Cristina Gallas  
Pró-reitora Acadêmica



Thanderson Sousa  
Coordenador de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica